



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 233/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, a comparecerem às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, conforme o local de funcionamento do Curso da (s) disciplina (s) requerida(s), no dia **27 de janeiro de 2023, das 8h 30min às 11h 30min e das 14h 30min às 17h 30min**, a fim de efetuarem matrícula para o **II Primeiro Período Letivo de 2022**.

Art. 2º - Os aprovados deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade atualizada (original e cópia);
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (original e cópia), se for o caso;
- e) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (original e cópia);
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- g) Cartão de vacinação Covid, mediante documento fornecido no momento da imunização ou através do aplicativo Conect SUS do Ministério da Saúde;
- h) Procuração com fins específicos, quando o candidato convocado não puder efetivar a sua matrícula.

Art. 3º Em caso de impedimento do (a) candidato (a) selecionado (a), a entrega de documentação para matrícula, poderá ser realizada por procurador devidamente constituído, de posse de todas as informações e dos documentos necessários à sua efetivação.

Art. 4º - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 16 de dezembro de 2022.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR